



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis N.º 8.666/93 e de acordo com a Lei n.º 8.883/94 e alterações de ambas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação com base nos processos administrativos 4900/18, 77/2019 e 697/2019, através da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n.º 500/19, na modalidade Tomada de Preços para **Aquisição de materiais equipamentos de informática (computadores, nobreaks e outros) para várias Secretarias do Município**, tipo: menor preço por item e estará recebendo e protocolando, no setor de Protocolo, em envelopes separados propostas e documentos até às **14h do dia 30 de abril de 2019**.

## **1. DO OBJETO**

**1.1 Constitui objeto da presente Licitação a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para várias Secretarias do Município, conforme anexo I, deste Edital.**

## **2. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL:**

2.1 Os Envelopes (1) documentos e (2) propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Passos, impreterivelmente até **às 14h do dia 30 de abril de 2019**, em envelopes separados, lacrados e identificados.

2.2 O envelope de documentos (envelope 1) será aberto a partir das **14h30min do dia 30 de abril de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de TRÊS PASSOS (Av. Santos Dumont, 75), pela Comissão Permanente de Licitação. O envelope de proposta (envelope 2) será aberto no prazo legal.

## **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1 Os licitantes deverão apresentar, na data, horário e local previstos no item 2, deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, contendo no **ENVELOPE N.º 1** a documentação para habilitação solicitada neste Edital e, no **ENVELOPE N.º 2** a proposta comercial.

3.2 No envelope n.º 1 (um) devidamente identificado deverá constar na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - RS**

**LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2019**

**NOME DO LICITANTE:**

**DOCUMENTOS**

**E-mail:**

**Telefone:**

3.3 No envelope 2 (dois) devidamente identificado deverá constar na parte externa:

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - RS**

**LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2019**

**NOME DO LICITANTE:**

**PROPOSTA**

**E-mail:**

**Telefone:**

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1 - Somente poderão participar as empresas:**

4.1.1 Do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital.

4.1.2 Que possuam CRC com o Município de Três Passos ou que o requeiram até o terceiro dia anterior a data de realização da licitação, conforme art. 22, §2º da Lei 8.666/93. A relação de documentos exigidos para o cadastramento encontra-se no site: [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br), Licitações, Certificado de Registro Cadastral.

4.1.3 Não serão admitidos quaisquer outros Certificados de Registro Cadastral em substituição ao supra referido, expedido pelo licitado.

##### **4.2 - Não poderão participar as empresas:**

4.2.1 Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, dissolução, liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.2 Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal;

#### **5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 1)**

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração municipal. A Prefeitura Municipal de Três Passos autenticará documentos até às 11h30min do dia 30 de abril de 2019. Poderão ser autenticados documentos inclusive no ato do certame, desde que o representante legal possua consigo os originais.

5.1.1 Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Licitações.

5.1.2 A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.1.3 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

5.1.4 Se o licitante for **matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto** aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante de licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste Edital.

**5.1.5 A apresentação do CRC expedido pelo Município de Três Passos, válido, supre a apresentação dos documentos elencados nos itens 5.2.2; 5.2.3; 5.2.4; 5.2.5 e 5.2.6. Havendo alterações no ato constitutivo da empresa, posteriores a emissão do CRC, as mesmas deverão ser apresentadas, devidamente autenticadas.**

**5.2 – Dos documentos necessários à habilitação da licitante:**

**5.2.1** Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo licitado, conforme art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

**5.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, deverá ser acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

**5.2.3** Comprovante de inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civis deverá ser acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.2.4** Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

**5.2.5** Certidão de registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.2.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.2.7** Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores na forma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição;

**5.2.8** Declaração de inexistência de fato impeditivo/modificativo, modelo no **anexo III** deste Edital;

**5.2.9** Declaração de Idoneidade subscrita pelo representante legal da proponente, modelo no **Anexo IV** deste edital, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de licitar e contratar com a Administração;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**5.2.10** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**5.2.11** Prova de quitação com as Fazendas: **Federal** (incluindo as contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.791/14), **Estadual** e **Municipal**, de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, dentro do prazo de validade;

**5.2.12** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei n.º 8.036/90, devidamente atualizado.

**5.2.13** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**5.2.14** Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos documentos.

### **5.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP):**

5.3.1 As MEs, as EPPs terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, desde que comprovem sua condição mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração firmada pelo contador/técnico contábil (legalmente habilitado) responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP ou declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial do ano em exercício;

b) No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração assinada pelo contador/técnico contábil responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese do § 10 do artigo 3º da LC 123/06;

5.3.2 Nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, conforme art. 44 da LC 123/06.

5.3.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo que sua regularidade fiscal apenas será exigida quando da assinatura do contrato com a Administração Pública Municipal, a teor do que dispõe o artigo 42, da LC 123/06.

5.3.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado as MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeitos de certidão negativa.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

5.3.5 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.3.4 implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 10 de junho de 1993, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **6. DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 2)**

6.1 A proposta deverá ser elaborada visando atender o descrito neste Edital, com observância dos seguintes requisitos:

6.1.1 Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel timbrado da licitante, ou com a identificação da empresa, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

6.1.2 Os preços unitários e totais, cotados em moeda corrente nacional serão apresentados em até três casas decimais (03, três dígitos após a vírgula). Havendo somente 2 (dois) dígitos após a vírgula, entender-se-á que o 3º dígito equivale a 0 (zero).

6.1.3. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital. Deverão estar anexados na proposta os documentos solicitados na descrição de cada item constante do anexo I. Estes documentos serão analisados pela Sra. Sara Raquel Levy de Oliveira, Jamur Silveira.

6.1.4. Na formulação da proposta, a licitante **deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento e com a entrega**, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.1.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.1.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.1.7 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta somente no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.1.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.9 Os **objetos deverão ser descritos com a marca do produto; A falta da indicação da marca ensejará a desclassificação do item.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

6.1.10 O prazo de validade mínima da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

## **7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1 No dia e hora marcados para entrega dos Envelopes 1 e 2, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (Envelope nº 1).

7.2 Aberto o Envelope nº 1, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

7.3 A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste Edital, inabilitando-os em caso contrário.

7.4 Passado o prazo legal para interposição de recurso a Comissão procederá, então, à abertura do Envelope nº 2 dos proponentes habilitados. Abertas as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

7.5 Sendo a licitante empresa de pequeno porte – EPP ou Microempresa – ME, terá os privilégios da Lei Complementar 123/06, descritos neste Edital.

7.6 Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio público.

7.7 A Comissão lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos de eventuais inabilitações ou desclassificações.

7.8 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

7.9 Estando presentes os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, devendo a intimação constar em ata. Caso contrário, a intimação será realizada por ofício, enviado por carta registrada com aviso de recebimento ao representante da empresa.

7.10 Os envelopes relativos às propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da comissão de licitação, devidamente lacrados, a disposição da licitante interessada, durante (30) trinta dias contados da data da ciência da inabilitação, após este período serão destruídos.

7.11 Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão de Licitação.

7.12 O julgamento das propostas será efetuado considerando-se como vencedor, o licitante cuja proposta financeira apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 Resolvidos os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, os objetos serão adjudicados e a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Três Passos, para *homologação* e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

## **9. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO, DO INÍCIO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS.**

9.1 Homologada a licitação pela autoridade competente do Município, a licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do AR, ou da convocação formal, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 Se dentro do prazo o licitante vencedor não firmar o contrato com o Município, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o presente instrumento, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor de 10% (dez por cento) do valor cotado na proposta financeira, mais as penas previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

9.3 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, no CPD - Centro de Processamento de dados (CPD) localizado no prédio administrativo, para a servidora Sara Raquel Levy de Oliveira ou Jamur da Silveira nos seguintes horários: das 08h às 10h e das 13h30min às 16h30min, sem custo adicional para o Município.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O faturamento do objeto licitado se dará em nome da Prefeitura Municipal de Três Passos - RS, CNPJ 87.613.188/0001-21, com menção no Cupom/Nota Fiscal.

10.2 O Cupom/Nota Fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao detentor, para substituição.

10.3 O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega total dos objetos, mediante conferência e atestado de recebimento do fiscal do contrato.

10.4 Em caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do contratante, os valores serão corrigidos pelo INPC.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **11. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1 Caberá à licitante vencedora:**

- I** - Prestar a execução do objeto na forma ajustada, vedada a subcontratação, sem autorização prévia e por escrito da Contratante;
- II** - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Edital;
- III** - Responder pelos vícios e defeitos dos materiais, efetuar a troca em caso de mau funcionamento e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição ou das trocas que se fizerem necessárias;
- IV** - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- V** - Entregar o produto de acordo com a marca ofertada na proposta;
- VI** - Entregar o produto no prazo, forma, quantidades e especificações previstas no Edital e Contrato;
- VII** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII** – Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

11.2 Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao Órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

11.3 A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

11.4 A recusa da adjudicatária em entregar o (s) material (is) ou produto (s) no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo licitatório retornará ao Presidente da Comissão para convocação das licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

## **12. Caberá ao Município Contratante:**

- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**II** - Notificar por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**III** - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**IV** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA cf. determina o Contrato.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração**

**Proj/Ativ. 2032 Manutenção da Secretaria de Administração, Assessorias, Divisões e Setores**

**Elemento: 31 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**  
**24 3.3.90.30 – Material de Consumo.**

**Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 09 Administração Geral da Smec**

**Proj/Ativ. 2.893 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Prédio da Merenda.**

**Elemento: 379 4.4.90.59 Equipamentos e material permanente**

**Unidade 01 Setor de Ensino Fundamental**

**Proj/Ativ. 1.811 Adquirir/ampliar/construir/equipar escolas de ensino fundamental**

**Elemento: 157 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Proj/Ativ. 2.815 Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental**

**Elemento: 188 3.3.90.30 Material de Consumo**

**Unidade: 04 Setor de Ensino Superior**

**Proj/Ativ. 2.842 Manutenção das Atividades do Ensino Superior e Polo UAB**

**Elemento: 305 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Órgão: 05 Secretaria Municipal de Finanças**

**Unidade: 01 Secretaria Municipal de Finanças**

**Proj/Ativ. 2051 Manutenção da secretaria de finanças**

**Elemento 75 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Proj/Ativ. 2053 Programa Gestão Tributária Eficiente**

**87 4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente;**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e viação**  
**Unidade 01 Secretaria Municipal de Obras e Viação**  
**Proj/Ativ. 2.062 Manutenção da Secretaria de obras**  
**Elemento: 110 4.4.90.52 Equipamentos e material Permanente**

**Órgão 09 Secretaria Municipal de Saúde**  
**Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde**  
**Proj/Ativ.: 2901 Manutenção da Secretaria de Saúde**  
**Elemento 401 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.**  
**393 – 3.3.90.30 Material de Consumo**  
**Proj/Ativ. 2.911 Manter ESFs**  
**422 4.4.90.52 Equipamentos e material Permanente**  
**415 3.3.90.30 Material de consumo**  
**Proj/Ativ. 2.915 Programa Saúde da Família**  
**482 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**  
**475 3.3.90.30 material de consumo**  
**Proj/Ativ. 2.917 NASF – Núcleo de apoio a Saúde da Família**  
**503 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**  
**498 3.3.90.30 Material de Consumo**  
**Proj/Ativ. 2.921 vigilância em saúde**  
**521 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**  
**Proj/Ativ. 2.922 Vigilância Sanitária**  
**536 4.4.90.52 Equipamentos e Material de Consumo**  
**Proj/Ativ. 2943 Manutenção do CAPS**  
**586 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**  
**576 3.3.90.30 Material de consumo**

**Órgão: 13 Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Unidade 01 Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Proj/ativ. 2132 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**  
**694 4.4.9052 Equipamentos e material permanente**  
**Proj/Ativ. 2133 proteção Social básica – CRAS**  
**717 4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente**  
**Proj/Ativ. 2136 Conselho Tutelar**  
**768 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**  
**Proj/Ativ.: 2134 Proteção social de média Complexidade – CREAS**  
**742 4.4.90.52. Equipamentos e material permanente**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Órgão: 12 Procuradoria Geral do Município**  
**Unidade 01 Procuradoria Geral do Município**  
**Proj/Ativ. 2122 Manutenção da Procuradoria**  
**Elemento 673 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Órgão: 10 Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Unidade 01 Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Proj/Ativ. 2.102 Manutenção da Secretaria de Agricultura**  
**Elemento 601 4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente**

**Órgão: 14 Secretaria Municipal do Meio Ambiente**  
**Unidade 02 Fundo de Defesa do Meio Ambiente – Fundema**  
**Proj/Ativ. 2146 FUNDEMA**  
**Elemento 811 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**

**Órgão: 04 Secretaria Municipal de Planejamento**  
**Unidade 01 Secretaria de planejamento**  
**Proj/Ativ. 2042 Manutenção da Secretaria de Planejamento**  
**54 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Órgão: 07 Secretaria Municipal de Transportes**  
**Unidade 01 Secretaria Municipal de Transportes**  
**Proj/Ativ. 2.072 Manutenção da Secretaria de Transportes**  
**Elemento 147 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**

**Órgão: 16 Unidade Central do Controle Interno**  
**Unidade 01 Unidade Central do Controle Interno**  
**Proj/Ativ. 2.162 Manutenção da Unidade Central de Controle Interno**  
**825 4.4.90.52 Equipamentos e material Permanente.**

#### **14. DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**b)** 20% (vinte por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a cinco dias na execução do contrato, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total.

**c)** 20% (vinte por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar todos os itens no prazo estipulado no edital, após cinco dias de atraso na execução do contrato.

**d)** Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

**e)** as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso do prazo estipulado no item 14.7.

**f)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até um ano caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de até dois anos, se houver inexecução total;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**h)** Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.

**i)** Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

**j)** Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor adjudicado para a Licitante, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

**l)** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

**14.2** As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

**14.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE/CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93, observados os



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

**14.4** As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

**14.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.6** Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

**14.7** Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE/CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

15.1 As impugnações ao presente ato convocatório serão recebidas pelo Protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, nos termos e prazos estabelecidos no Artigo 41, da Lei nº 8666/93.

15.2 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666, de 10.06.93, e suas atualizações, caberá recurso, nos termos do art. 109 da referida Lei.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, ficando responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Prefeitura Municipal de Três Passos/RS.

16.3 A licitação poderá ser revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei no 8.666/93, não cabendo as licitantes direito a indenização.

16.4 Na hipótese de não haver expediente no dia de abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.5 Os recursos eventualmente interpostos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

16.6 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

16.7 O licitante fica obrigado aceitar nas mesmas condições estipuladas neste Edital os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

16.8 As omissões e dúvidas decorrentes do presente processo licitatório serão dirimidas a luz do contido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.9 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada no Foro da Comarca de Três Passos/RS., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10 Os anexos ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13h30min às 17h, no Centro Administrativo Municipal de Três Passos/RS, Divisão de Compras e Licitações, sito à Av. Santos Dumont 75 em Três Passos-RS ou pelo telefone nº 55 3522-0402 ou 55 3522-0403, e-mail: [prefeituracompras@bol.com.br](mailto:prefeituracompras@bol.com.br);

Três Passos, 02 de abril de 2019.

---

José Carlos A. Amaral  
Prefeito Municipal

---

Procurador Jurídico do Município



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 44/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO I – Descrição dos Objetos**

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	16,00	UN		<b>Estabilizador 1000VA</b>  Potência Nominal: 1000VA / 1000VA Potência Contínua: 1000W / 1000W Corrente Nominal: 8,7A / 4,55A Fusível de Entrada: 12A/250V (~) - com unidade reserva Tipo do Fusível: Fusível de vidro 5x20 (20AG) - Ação Rápida Seleção de Entrada: Automático Tensão de Entrada Nominal: 115V / 220V (~) Variação de Entrada em 115V: 92 - 143,75V (~) Variação de Entrada em 220V: 179 - 267V (~) Tensão de Saída Nominal: 115V (~) Regulação de Saída: ±6% Estágios de Regulação: 7 / 6 Tempo de Resposta: < 6 semi-ciclos Frequência Nominal: 60Hz Rendimento c/ Carga Nominal: >90% Nº de Tomadas de Saída: 6 Filtro de Linha Integrado Tensão alternada ou tensão AC: 1000VA Bivolt 60Hz	366,93	5870,88
2	25,00	UN		Tipo de impressora Jato de Tinta Sistema de Impressão Colorida Conexões Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade Wireless Sim	2.736,00	68400,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

			<p>Velocidade em cores 15 ppm Velocidade em preto 33 ppm Resolução máxima em preto 5760 x 1440 dpi Resolução máxima em cores 5760 x 1440 dpi Bicos de impressão 180 bicos pretos, 59 bicos de cada cor (ciano, amarelo, magenta) Consumo 11W em funcionamento, 1,6W em repouso Capacidade da bandeja Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas Alimentador Automático Alimentação por fricção com alimentador de papel e alimentador automático de documentos Tipo do Papel para Impressão A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Sistema Operacional Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, Windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003 R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2 Requisitos do Sistema Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x Voltagem Bivolt Garantia do Fornecedor 24 meses</p>		
--	--	--	---	--	--





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				Reservatório de tinta Tanques de tinta com capacidade para armazenar até 70ml de tinta de cada cor. Cabo USB Incluído Tintas 1 garrafa de tinta preta 70ml 1 garrafa de tinta ciano 70ml 1 garrafa de tinta magenta 70ml 1 garrafa de tinta amarela 70ml Outros CD de instalação e Manual Incluídos		
3	1,00	UN		<b>Monitor:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 23 polegadas</li><li>• Conectividades: Possuir pelo menos 1 Display Port, 1 interface VGA ,4 USB.</li><li>• Angulo de visão de 178 x 178 Graus.</li><li>• Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.</li><li>• Estar em conformidade com a norma Energy Star 6.0;</li><li>• Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico.</li></ul>	891,11	891,11
4	50,00	UN		Mouse óptico com scrool e cabo USB de no mínimo 1,5.	20,97	1048,50
5	44,00	UN		➤ <b>Nobreak com as seguintes especificações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Nobreak microprocessado</b> com memória flash interna</li><li>• <b>Potência de saída nominal contínua:</b> 600VA no mínimo</li><li>• <b>Tecnologia Line Interactive</b> com forma de onda semisenoidal</li><li>• <b>Auto teste</b> para verificação das condições iniciais do equipamento</li><li>• <b>Tecnologia SMD</b> que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreak</li><li>• <b>Comutação livre de transitórios</b> pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (<b>PLL</b>)</li><li>• <b>DC Start</b> - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada</li></ul>	401,52	17666,88



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Recarga automática da bateria</b> mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil</li><li>• <b>Rápido acionamento do inversor</b></li><li>• <b>Gerenciamento de bateria</b> que avisa quando a bateria precisa ser substituída</li><li>• <b>Chave liga/desliga</b> temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental</li><li>• <b>Porta-fusível com unidade reserva</b></li><li>• Função <b>TRUE RMS</b> com melhor qualidade na regulação de saída</li><li>• <b>Função mute:</b> pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar campainha.</li><li>• <b>Permite utilização com grupo gerador</b> devido à sua ampla faixa de frequência na entrada</li><li>• <b>Circuito desmagnetizador</b></li><li>• <b>Estabilidade na frequência de saída</b> devido ao uso de cristal de alta precisão</li><li>• <b>Gabinete metálico com pintura epóxi</b></li><li>• <b>Estabilizador interno</b></li><li>• <b>Painel frontal com plástico ABS alto impacto</b></li><li>• <b>Design do produto simples e robusto</b></li><li>• <b>Bateria selada tipo VRLA</b> interna de primeira linha e à prova de vazamento</li><li>• <b>Proteção contra surtos de tensão</b> entre fase e neutro</li><li>• <b>Sinalização visual</b> através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga)</li><li>• <b>Alarme sonoro crescente</b> para indicação do nível de bateria no modo inversor</li><li>• <b>Indicação de potência</b> consumida pela carga</li><li>• <b>Desligamento por carga mínima</b></li><li>• <b>Tensão de saída nominal disponíveis nos modelos monovolt (120V/220V ou bivolt (120V/ 220V))</b></li><li>• <b>Seis tomadas de saída</b></li><li>• Permite que o nobreak se auto desligue, após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado. Se o nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com retorno da rede elétrica .</li></ul>		
6	3,00	un		<b>Notebook Tipo I: pertencente a linha corporativa, com</b>	3.420,00	10260,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

			<p><b><u>as seguintes características técnicas mínimas:</u></b></p> <p>Notebook pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas: Tela: Tela Plana, LED, tecnologia Widescreen, tamanho mínimo 14", resolução de 1366x768 ou 1280x800;Processamento: Processador 1,6 GHz, 3MB cache ,22NM .Memória: Memória instalada de 4 Gb DDR3 (1x4 GB) 1600Mhz. Sistema de Armazenamento: Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido HD de 500 GB ;Unidade DVD-RW :Unidade de gravador de DVD/RW interna ao gabinete;Pla.Red 10/100/1000Mbps.2 (duas) portas USB 2.0 e 1 (uma) USB 3.0;1 (um) conector VGA ; 1 (um) conector HDMI Comunicação: Interface Wireless, interna ao equipamento suportando os padrões 802.11 A/C ;Bluetooth 4.0 interno ao equipamento;Bateria:Bateria incluída, mínimo 04 células; Webcam de alta definição , microfone e alto falantes integrados ao equipamento; Teclado e touchpad:Teclado Português do Brasil, ABNT .Touchpad multitoque.Softwares licenciados instalados:</p> <p>-Acessórios:Adaptador A/C, bivolt automático. Maleta de transporte do mesmo fabricante do equipamento, produzida em nylon ou couro. Certificações e Compatibilidades :Placa Mãe: BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante</p> <p><b>Softwares licenciados instalados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação. A licença dever ser instalada em fábrica e dispor de ativação através da BIOS do equipamento.</li></ul> <p><b>Certificações e Compatibilidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a> ou declaração do fabricante do equipamento informando que o mesmo</li></ul>		
--	--	--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>dispõe da certificação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dever possuir compatibilidade comprovada com o Microsoft Windows a qual deve ser apresentado HCL Windows ou comprovação através de declaração do fabricante informando a compatibilidade do equipamento com o sistema solicitado.</li><li>• O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> ou comprovada através de declaração do fabricante informando a compatibilidade do equipamento com o sistema solicitado.</li></ul> <p>Garantia: Os equipamentos deverão possuir 12 meses de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado na Prefeitura Municipal de Três Passos, apresentar comprovação referente ao tempo de atendimento juntamente com a proposta; Peso do equipamento com bateria não superior a 2 Kg.</p> <p>Obs.: Informar na proposta marca e modelo dos produtos ofertados e apresentar certificações solicitadas. Todos os catálogos, certificações e comprovações devem ser obrigatoriamente em português, sendo aceito a tradução do documento através do Google tradutor, neste caso, também na proposta deverá ser indicada a fonte de referência do documento original, sob pena de desclassificação da proposta.</p>		
7	45,00	UN		<p><b><u>Estação de trabalho Tipo I – SATA: pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 podendo ser utilizado na posição</li></ul>	3.921,00	176445,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos. Volume total não superior a 12.000cm<sup>3</sup>; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; possuir alto-falante interno ao gabinete. LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional.</p> <p><b>Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 4 núcleos, sendo 4 núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.6 Ghz e 6MB de cache além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Suporte à memória DDR4 2400 Mhz. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.</li></ul> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2400Mhz; capacidade instalada de, no mínimo, Oito (8) GB (1x8GB) . Expansível a pelo menos dezesseis (16) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM.</li></ul> <p><b>Sistema de Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de quinhentos (500) GB, dezesseis (16) MB de cache, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm.</li></ul> <p><b>Unidade DVD-RW</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. Velocidade de leitura e escrita de no mínimo 16x para CD-ROM e 8x para DVD.</li></ul> <p><b>Placa principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um(1) slot PCI</li></ul>		
--	--	--	--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>Express x16 e um (1) slot PCI Express no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot's PCI Express deverá estar livre.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15) ,uma (1) no padrão Display Port ,uma (1) porta padrão HDMI compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.</li><li>• Oito (8) interfaces USB nativas sendo quatro (4) frontais e quatro (4) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo quatro (4) portas deverão ser USB 3.0.</li><li>• Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).</li><li>• Chip de segurança TPM 2.0.</li><li>• Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.</li></ul> <p><b>BIOS e Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta;</li><li>• A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;</li><li>• A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe.</li></ul> <p><b>Controladora de vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador";</li></ul> <p><b>Teclado e Mouse:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado USB, vetado o uso de adaptadores,</li></ul>		
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>ABNT-2 de no mínimo Teclas Multimídia. Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe de fixação do teclado (palm rest).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mouse USB 5 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad do fabricante do equipamento.</li></ul> <p><b>Fonte de Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo 90 % de eficiência energética, com potência máxima de 260W. Certificação 80 PLUS GOLD ou Bronze. Apresentar juntamente com a proposta.</li></ul> <p><b>Monitor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 19,5 polegadas</li><li>• Conectividades: Possuir pelo menos 1 Display Port, 1 interface VGA, 2 USB.</li><li>• Ângulo de visão de 178 x 178 Graus.</li><li>• Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.</li><li>• Estar em conformidade com a norma Energy Star 6.0;</li><li>• Suporte com ajuste de Altura, rotação, inclinação e giro.</li><li>• Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catálogo técnico.</li></ul> <p><b>Softwares licenciados instalados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação. A licença deve ser instalada em fábrica e dispor de ativação através da BIOS do equipamento.</li></ul> <p><b>Certificações e Compatibilidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a> ou declaração do fabricante do equipamento informando que o mesmo</li></ul>	
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>dispõe da certificação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dever possuir compatibilidade comprovada com o Microsoft Windows a qual deve ser apresentado HCL Windows ou comprovação através de declaração do fabricante informando a compatibilidade do equipamento com o sistema solicitado.</li><li>• O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> ou comprovada através de declaração do fabricante informando a compatibilidade do equipamento com o sistema solicitado.</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line;</li><li>• O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação;</li><li>• O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;</li><li>• Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</li></ul> <p><b>Padrões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e</li></ul>		
--	--	--	--	---	--	--





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;</li><li>• Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</li></ul> <p><b>Considerações finais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;</li><li>• A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.</li></ul> <p><b>Obs.: Informar marca e modelo dos produtos na proposta. Todos os catálogos, certificações e comprovações devessem ser obrigatoriamente em português, sendo aceito a tradução do documento através do Google tradutor, neste caso, também na proposta deverá ser indicada a fonte de referência do documento original, sob pena de desclassificação da proposta.</b></p>		
8	27,00	UN		<p><b><u>Estação de trabalho Tipo III : pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos. Volume total não superior a 12.000cm<sup>3</sup>; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; possuir alto-falante interno ao gabinete. LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional.</li></ul>	5.021,00	135567,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p><b>Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 6 núcleos, sendo 6 núcleos físicos e 6 Virtuais, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.0 Ghz e 9MB de cache além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Suporte à memória DDR4 2400 Mhz. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.</li></ul> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2400Mhz; capacidade instalada de, no mínimo, quatro (8) GB . Expansível a pelo menos dezesseis (32) GB em no mínimo dois (2) slot's DIMM.</li></ul> <p><b>Sistema de Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) com capacidade de 1TB , dezesseis (16) MB de cache, conexão de seis (6) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) rpm.</li></ul> <p><b>Unidade DVD-RW</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. Velocidade de leitura e escrita de no mínimo 16x para CD-ROM e 8x para DVD.</li></ul> <p><b>Placa principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um(1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot's PCI Express deverá estar livre.</li><li>Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15) ,uma (1) no padrão Display Port ,uma (1) porta padrão HDMI compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.</li><li>Oito (8) interfaces USB nativas sendo quatro (4) frontais e quatro (4) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo quatro (4) portas deverão ser USB 3.0.</li><li>Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000</li></ul>		
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>(nativa na placa principal).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Chip de segurança TPM 2.0.</li><li>• Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.</li></ul> <p><b>BIOS e Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta;</li><li>• A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;</li><li>• A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe.</li></ul> <p><b>Controladora de vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controladora de vídeo integrada na mesma forma de silício e usufruindo da mesma inteligência do processador de re-balanceamento de carga de trabalho e consumo de energia, conforme descrito acima na Seção "Processador";</li></ul> <p><b>Teclado e Mouse:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com Teclas Multimídia. Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe de fixação do teclado (palm rest).</li><li>• Mouse USB 5 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad do fabricante do equipamento.</li></ul> <p><b>Fonte de Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo 90% de eficiência energética, com potência máxima de 260W. Certificação 80 PLUS GOLD ou Bronze. Apresentar juntamente com a proposta.</li></ul>		
--	--	--	--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

			<p><b>Monitor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 19,5 polegadas</li><li>• Conectividades: Possuir pelo menos 1 Display Port, 1 interface VGA ,2 USB.</li><li>• Angulo de visão de 178 x 178 Graus.</li><li>• Suporte com ajuste de Altura, rotação ,inclinação e giro.</li><li>• Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.</li><li>• Estar em conformidade com a norma Energy Star 6.0;</li><li>• Todas as características técnicas deverão ser comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico.</li></ul> <p><b>Softwares licenciados instalados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação. A licença deve ser instalada em fábrica e dispor de ativação através da BIOS do equipamento.</li></ul> <p><b>Certificações e Compatibilidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a> ou declaração do fabricante do equipamento informando que o mesmo dispõe da certificação.</li><li>• Dever possuir compatibilidade comprovada com o Microsoft Windows a qual deve ser apresentado HCL Windows ou comprovação através de declaração do fabricante informando a compatibilidade do equipamento com o sistema solicitado.</li><li>• O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> ou comprovada através de declaração do fabricante informando a compatibilidade do equipamento com o</li></ul>		
--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>sistema solicitado.</p> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line;</li><li>• O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação;</li><li>• O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;</li><li>• Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</li></ul> <p><b>Padrões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;</li><li>• Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;</li><li>• Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</li></ul> <p><b>Considerações finais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;</li></ul>		
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<ul style="list-style-type: none"><li>A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.</li></ul> <p><i>Obs.: Informar marca e modelo dos produtos na proposta. Todos os catálogos, certificações e comprovações devessem ser obrigatoriamente em português, sendo aceito a tradução do documento através do Google tradutor, neste caso, também na proposta deverá ser indicada a fonte de referência do documento original, sob pena de desclassificação da proposta.</i></p>		
9	4,00	UN		<p><b><u>Estação de trabalho Tipo V : pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5 podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos. Volume total não superior a 12.000cm<sup>3</sup>; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; possuir alto-falante interno ao gabinete. LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on self-test), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional.</li></ul> <p><b>Processador:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 6 núcleos, sendo 6 núcleos físicos e 12 Virtuais, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.2 Ghz e 12MB de cache além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Suporte à memória DDR4 2400 Mhz. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.</li></ul> <p><b>Memória:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tipo DIMM DDR4, velocidade de 2400Mhz;</li></ul>	7.910,00	31640,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>capacidade instalada de, no mínimo, dezesseis (16) GB. Expansível a pelo menos dezesseis (32) GB em no mínimo quatro(4) slot´s DIMM.</p> <p><b>Sistema de Armazenamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco SSD com capacidade mínima de 256GB, destacar na proposta Part Number do disco ofertado.</li><li>• Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco SATA com capacidade mínima de 1TB 7200 RPM, destacar na proposta Part Number do disco ofertado.</li></ul> <p><b>Unidade DVD-RW</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Unidade de gravador DVD/RW, interno ao gabinete. Velocidade de leitura e escrita de no mínimo 16x para CD-ROM e 8x para DVD.</li></ul> <p><b>Placa principal:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dois (2) slot PCI sendo no mínimo um(1) slot PCI Express x16 e um (1) slot PCI Express no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo um (1) slot´s PCI Express deverá estar livre.</li><li>• Possuir, no mínimo, uma (1) porta de vídeo padrão VGA (DB15) ,duas (2) no padrão Display Port compartilhada ou dedicada suportando no mínimo (2) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação.</li><li>• Oito (8) interfaces USB nativas sendo quatro (4) frontais e quatro (4) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. No mínimo quatro (4) portas deverão ser USB 3.0.</li><li>• Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).</li><li>• Chip de segurança TPM 1.2.</li><li>• Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.</li><li>• Suporte a V-pro e RAID.</li></ul> <p><b>BIOS e Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas</li></ul>		
--	--	--	--	---	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;</li><li>• A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe.</li></ul> <p><b>Controladora de vídeo</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controladora de vídeo dedicada com memória não compartilhada de no mínimo 2GB DDR;</li></ul> <p><b>Teclado e Mouse:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com Teclas Multimídia. Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe de fixação do teclado (palm rest).</li><li>• Mouse USB 5 Botões, vetado o uso de adaptadores, ótico ou laser, com botão de rolagem. Deverá ser fornecido mousepad do fabricante do equipamento.</li></ul> <p><b>Fonte de Alimentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo 90% de eficiência energética, com potência máxima de 260W. Certificação 80 PLUS GOLD ou Bronze. Apresentar juntamente com a proposta.</li></ul> <p><b>Monitor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 23 polegadas</li><li>• Conectividades: Possuir pelo menos 1 Display Port, 1 interface VGA, 4 USB.</li><li>• Ângulo de visão de 178 x 178 Graus.</li><li>• Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor.</li><li>• Suporte com ajuste de Altura, rotação, inclinação e giro.</li><li>• Estar em conformidade com a norma Energy Star 6.0;</li><li>• Todas as características técnicas deverão ser</li></ul>		
--	--	--	--	---	--	--





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>comprovadas mediante consulta no site oficial do fabricante ou mediante catalogo técnico.</p> <p><b>Softwares licenciados instalados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português com a respectiva mídia de instalação. A licença deve ser instalada em fábrica e dispor de ativação através da BIOS do equipamento.</li></ul> <p><b>Certificações e Compatibilidades:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0 ou superior. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a> ou declaração do fabricante do equipamento informando que o mesmo dispõe da certificação.</li><li>• Dever possuir compatibilidade comprovada com o Microsoft Windows a qual deve ser apresentado HCL Windows ou comprovação através de declaração do fabricante informando a compatibilidade do equipamento com o sistema solicitado.</li><li>• O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 14 ou superior homologada no site <a href="http://www.ubuntu.com/certification/desktop/">http://www.ubuntu.com/certification/desktop/</a> ou comprovada através de declaração do fabricante informando a compatibilidade do equipamento com o sistema solicitado.</li></ul> <p><b>Garantia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line;</li><li>• O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico "on site" em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, apresentar comprovação;</li><li>• O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais</li></ul>		
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

				<p>instalados em fábrica além de suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original de fábrica do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</li></ul> <p><b>Padrões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceitas soluções em regime de OEM devidamente comprovadas (apresentar comprovação). Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;</li><li>• Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;</li><li>• Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</li></ul> <p><b>Considerações finais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;</li><li>• A critério da Instituição, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.</li></ul> <p><i>Obs.: Informar marca e modelo dos produtos na proposta.</i></p> <p><b>Todos os catálogos, certificações e comprovações devem ser trazida obrigatoriamente em português, sendo aceito a tradução do documento através do Google tradutor, neste caso, também na proposta deverá ser indicada a fonte de referência do documento original, sob pena de desclassificação da proposta.</b></p>		
10	50,00	UN		Teclado ABNT2 com 102 teclas e cabo USB de no mínimo 1,5m.	36,69	1834,50
<b>Total</b>						<b>449.623,87</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **ANEXO II – Minuta do Contrato**

### **CONTRATO N.º ...../2019**

#### **Licitação nº ../2019 Tomada de Preços ../19**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n 87.613.1880001-21, com endereço na Avenida Santos Dumont n 75, nesta cidade de Três Passos, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. ...., brasileiro, casado, ....., portador do CPF nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Três Passos - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede....., neste ato representada por seus sócios proprietários....., doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato onde a **CONTRATADA** compromete-se a executar o objeto do presente termo nas seguintes condições:

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

§ 1º - **Do objeto da Licitação:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática e material de processamento de dados para as Secretarias do Município.

#### § 2º - **Do objeto do contrato:**

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais e equipamentos de informática conforme itens abaixo, adjudicado em favor da empresa contratada na Licitação nº /19, Tomada de Preços nº /2019, Autorização de Fornecimento nº ...../2019.

Itens.....

#### **Cláusula Segunda - Do Regime de Execução.**

A execução do presente contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste contrato, sendo que a Contratada compromete-se a realizá-la com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

#### **Cláusula Terceira – Do Preço pela execução do Objeto.**

Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$......** (.....), com base na Ata de Propostas apresentada nos autos da Licitação nº ...../2019 – TP ...../2019.

**Parágrafo primeiro** – O pagamento devido ao adjudicatário será efetuado no 15º(décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega dos materiais/equipamentos conforme empenhos mediante atestado de recebimento e vistoria pela Sra. Sara Raquel Levy de Oliveira, Jamur da Silveira e..... Para recebimento do pagamento deverá ser entregue a Nota Fiscal, com observação do seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

- a) O recebimento do objeto desta licitação será efetuado, através do Termo de Recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com o Edital e Termo de Recebimento Definitivo, após verificação dos requisitos do Edital e seus anexos e consequente aceitação.
- b) Havendo irregularidades caberá a CONTRATADA sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- c) A critério da CONTRATANTE poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade da contratada.
- d) O faturamento do objeto licitado se dará em nome da Prefeitura Municipal de Três Passos - RS, CNPJ 87.613.188/0001-21, com menção no Cupom/Nota Fiscal.
- e) O Cupom/Nota Fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao detentor, para substituição.

**Cláusula Quarta - Dos Prazos**

**Parágrafo primeiro – do prazo de entrega dos objetos:** O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho.

**Parágrafo Segundo – do prazo de vigência:** O presente instrumento terá vigência até **31.12.2020**.

**Parágrafo Terceiro –** Qualquer alteração no prazo supra referido dependerá de prévia aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

**Cláusula Quinta – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes.**

**Parágrafo Primeiro –** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance e de sua competência, para que a CONTRATADA possa executar os serviços que lhe são afetos;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução dos serviços, para que a mesma possa saná-las.

**Parágrafo Segundo –** Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) da presente licitação dentro do prazo constante da proposta, no local e nas especificações constantes no Edital;
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal;
3. Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e equipamentos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
4. Entregar o(s) objeto(s) no prazo proposto e manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

5. Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, inclusive aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente contrato;
6. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
7. Executar o contrato em respeito às normas de segurança e disciplina previstas na legislação;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte do CONTRATANTE;
9. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato e responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
10. Corrigir as irregularidades apontadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas necessárias para o procedimento.

**Cláusula Sexta – Das Sanções Administrativas pelo Inadimplemento Contratual.**

**Parágrafo primeiro** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditória, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, e eventuais alterações posteriores, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, se não iniciada a execução dos serviços no prazo de dez dias contados da data do recebimento do empenho, configurando-se a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual;
- d) As multas a que se referem os itens acima serão descontadas de Faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail* com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, caso esgotados os recursos administrativos os débitos existentes não forem quitados no prazo de sessenta dias;
- e) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para LICITAR e CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Parágrafo segundo:** Estará também sujeita à penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que fizer declaração falsa no decorrer da execução contratual;

**Parágrafo terceiro:** Pela inexecução parcial do(s) objeto(s) sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

**Parágrafo quarto:** Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total e corrigido da contratação, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

**Cláusula Sétima - Da Rescisão.**

Este contrato poder ser rescindido pelo Contratante, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

1. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. O atraso injustificado do objeto do contrato em tela;
4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
5. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
6. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários.**

As despesas decorrente do presente termo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração**

**Proj/Ativ. 2032 Manutenção da Secretaria de Administração, Assessorias, Divisões e Setores**

**Elemento: 31 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**

**24 3.3.90.30 – Material de Consumo.**

**Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 09 Administração Geral da Smec**

**Proj/Ativ. 2.893 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Prédio da Merenda.**

**Elemento: 379 4.4.90.59 Equipamentos e material permanente**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Unidade 01 Setor de Ensino Fundamental**

**Proj/Ativ. 1.811 Adquirir/ampliar/construir/equipar escolas de ensino fundamental**

**Elemento: 157 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Proj/Ativ. 2.815 Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental**

**Elemento: 188 3.3.90.30 Material de Consumo**

**Unidade: 04 Setor de Ensino Superior**

**Proj/Ativ. 2.842 Manutenção das Atividades do Ensino Superior e Polo UAB**

**Elemento: 305 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Órgão: 05 Secretaria Municipal de Finanças**

**Unidade: 01 Secretaria Municipal de Finanças**

**Proj/Ativ. 2051 Manutenção da secretaria de finanças**

**Elemento 75 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Proj/Ativ. 2053 Programa Gestão Tributária Eficiente**

**87 4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente;**

**Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e viação**

**Unidade 01 Secretaria Municipal de Obras e Viação**

**Proj/Ativ. 2.062 Manutenção da Secretaria de obras**

**Elemento: 110 4.4.90.52 Equipamentos e material Permanente**

**Órgão 09 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde**

**Proj/Ativ.: 2901 Manutenção da Secretaria de Saúde**

**Elemento 401 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.**

**393 – 3.3.90.30 Material de Consumo**

**Proj/Ativ. 2.911 Manter ESFs**

**422 4.4.90.52 Equipamentos e material Permanente**

**415 3.3.90.30 Material de consumo**

**Proj/Ativ. 2.915 Programa Saúde da Família**

**482 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**475 3.3.90.30 material de consumo**

**Proj/Ativ. 2.917 NASF – Núcleo de apoio a Saúde da Família**

**503 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**498 3.3.90.30 Material de Consumo**

**Proj/Ativ. 2.921 vigilância em saúde**

**521 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**

**Proj/Ativ. 2.922 Vigilância Sanitária**

**536 4.4.90.52 Equipamentos e Material de Consumo**

**Proj/Ativ. 2943 Manutenção do CAPS**

**586 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**576 3.3.90.30 Material de consumo**

**Órgão: 13 Secretaria Municipal de Assistência Social**

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Unidade 01 Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Proj/ativ. 2132 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**  
**694 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**  
**Proj/Ativ. 2133 proteção Social básica – CRAS**  
**717 4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente**  
**Proj/Ativ. 2136 Conselho Tutelar**  
**768 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**  
**Proj/Ativ.: 2134 Proteção social de média Complexidade – CREAS**  
**742 4.4.90.52. Equipamentos e material permanente**

**Órgão: 12 Procuradoria Geral do Município**  
**Unidade 01 Procuradoria Geral do Município**  
**Proj/Ativ. 2122 Manutenção da Procuradoria**  
**Elemento 673 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Órgão: 10 Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Unidade 01 Secretaria Municipal de Agricultura**  
**Proj/Ativ. 2.102 Manutenção da Secretaria de Agricultura**  
**Elemento 601 4.4.90.52 Equipamentos e Material permanente**

**Órgão: 14 Secretaria Municipal do Meio Ambiente**  
**Unidade 02 Fundo de Defesa do Meio Ambiente – Fundema**  
**Proj/Ativ. 2146 FUNDEMA**  
**Elemento 811 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**

**Órgão: 04 Secretaria Municipal de Planejamento**  
**Unidade 01 Secretaria de planejamento**  
**Proj/Ativ. 2042 Manutenção da Secretaria de Planejamento**  
**54 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente**

**Órgão: 07 Secretaria Municipal de Transportes**  
**Unidade 01 Secretaria Municipal de Transportes**  
**Proj/Ativ. 2.072 Manutenção da Secretaria de Transportes**  
**Elemento 147 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**

**Órgão: 16 Unidade Central do Controle Interno**  
**Unidade 01 Unidade Central do Controle Interno**  
**Proj/Ativ. 2.162 Manutenção da Unidade Central de Controle Interno**  
**825 4.4.90.52 Equipamentos e material Permanente.**

Ficam designados como fiscais os seguintes Secretários: .....conforme  
Portaria nº .....





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Cláusula Nona – Das Disposições Gerais.**

§ 1º A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;

§ 2º Todos e quaisquer tributos ou contribuições, inclusive previdenciárias, trabalhistas e profissionais decorrentes deste contrato ou de sua execução, serão de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§ 3º Eventuais alterações do contrato social da empresa deverão ser comunicadas à Administração Pública Municipal.

§ 4º A CONTRATADA vincula-se a todos os termos do Edital nº \_\_\_\_\_ .

§ 5º Eventuais valores devidos por ambas as partes serão corrigidos monetariamente pelo mesmo índice utilizado pela Administração Tributária Municipal (INPC/IBGE) sem prejuízo da incidência de juros legais.

**Cláusula Décima - Do Foro.**

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Três Passos, .... de ..... de 2019.

**Contratante:**

**Contratada:**

\_\_\_\_\_  
Município de Três Passos  
José Carlos A. Amaral  
pp. Prefeito Municipal

Assessor Jurídico: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 44/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO/MODIFICATIVO.**

A/C Comissão de Licitação

Referente à Tomada de Preços nº \_\_\_\_/201\_\_

\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ neste ato representada por seu representante legal  
Sr \_\_\_\_\_, portador(es) de cédula de identidade  
nº(s) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nº(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, participante da licitação nº \_\_\_\_/201\_\_,  
modalidade Tomada de Preços nº \_\_\_\_/201\_\_, **declara** para os fins de direito que **não há fato superveniente impeditivo/modificativo** de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do dirigente da empresa)  
(carimbo da empresa)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**LICITAÇÃO Nº 44/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal (qualificação), DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal  
Razão Social e Carimbo do CNPJ